CONTRATO Nº. 424/2017
Licitação Processo dispensa Nº. 59/2017

Contrato que entresi celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **JEANE CARLA OSORIO 03239832941**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***JEANE CARLA OSORIO*** , estabelecida na cidade de Quedas do Iguaçu/PR,RuaAcacia, 1272 - CEP: 85460-000 - Bairro: Alto Recreio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **24.081.413/0001-06**, neste ato representada por seu representante legal, ***Jeane Carla Osório***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Acácia , 1272 - CEP: 85460-000 - Bairro: Alto Recreio, na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, portador do CPF: 032.398.329-41, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa sob o nº. 59/2017,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JEANE CARLA OSORIO, SITUADA A RUA ACACIA Nº 1.272 – BAIRRO ALTO RECREIO – QUEDAS DO IGUAÇU - PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 24.081.413/0001-06, PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS POR OCASIÃO DA DIA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A SER COMEMORADO NO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2017..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Locação e montagem de brinquedos para comemoração do Dia Da Criança no município de São Jorge d Oeste-Pr, contendo os seguintes brinquedos: 02 Camas Elásticas, 01 Piscina de bolinhas, 01 Tobogã grande, 01 Multi Play, 01 Futebol de Sabão, 01 Touro mecânico, 01 Guerra de cotonetes, 01 Tobogã Slider, 01 Corrida de Obstáculos.	UN	1.00	5.900,00	5.900,00
				TotalR$.....	**5.900,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 03 (três) meses, **(27/12/2017),** contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **3 (três) meses, ((27/12/2017),** contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** mesesapós a entrega.

5.2– O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 –**A** Locação e montagem de brinquedos para comemoração do Dia Da Criança, objeto desta licitação, deverá ser executados de acordo com as solicitações do Órgão Competente, cuja realização será **no dia 6 de outubro de 2017.**

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais o para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1700	10.005.13.392.0014.2030	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestoraa**SENHORA MARILEUZA HERPICH,** brasileira, maior, capaz, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.
9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.
9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:
10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.
10.2.3. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.
10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.
10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Processo dispensa, sob n °. 59/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo dispensa, sob n °. 59/2017**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo dispensa, sob n °. 59/2017.**

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 28/09/2017.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO
CPF Nº. 032.398.329-41

JEANE CARLA OSORIO
Jeane Carla Osório

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 424/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 28/09/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO.

1. Ficam alterados todos os itens onde consta CREA para CREA/CAU.
2. Comunicamos que a nova data para o recebimento e abertura dos envelopes será no dia 20 de outubro de 2017, até as 14 horas 00 minuto.
3. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS – COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 20 de outubro de 2017; Hora: até as 8 horas e 00 minutos, Horário de Brasília.

Início da Sessão Pública: Dia: 20 de outubro de 2017; Hora: as 8 horas e 10 minutos, Horário de Brasília.

O edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 2 de outubro de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 036/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA REVISÃO DE VEICULO SAVEIRO PLACA BAV 1604; EMPRESA CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 o 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Parana, CEP 85.660-000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseli Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 90 (noventa) dias; VALOR ESTIMADO: R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais); RECONHECIMENTO: 29 de setembro de 2017, por Elulsio Marostega, Secretário Geral de Governo; RATIFICAÇÃO: 29 de setembro de 2017, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 038/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOIS VIZINHOS; EMPRESA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, sediada na ST ST Sous Setor de Autarquias Norte, s/n, quadra 5, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.040-250, representada pela senhora Juliane Luiza Marcon Pivatto, portadora do CPF nº 033.376.169-94 e do RG sob o nº 4.016.584 SSP-SC; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Parana; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais); RECONHECIMENTO: 29 de setembro de 2017, por Elulsio Marostega, Secretário Geral de Governo; RATIFICAÇÃO: 29 de setembro de 2017, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ASFALTO ENSACADO) PARA A MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 013/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
098	MASTERMIX CONSTRUÇÃO DE CONCRETO LTDA - EPP	10.[illegible]/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de outubro de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS – HEMOGRAMA COMPLETO, JEJUM, TRICOTOMIA E INTERNAÇÃO), TRANS-OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E PARA MACHOS ORQUIECTOMIA) E PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL, COM REALIZAÇÃO DE CURATIVOS E RETIRADA DOS PONTOS, BEM COMO QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO RELACIONADO COM A CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO, INCLUINDO A ALIMENTAÇÃO), EM CÃES E GATOS (DE RUA OU DOMICILIADOS) NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 021/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
099	NAPALA & PAVINI LTDA - ME	10.[illegible]/0001-00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de outubro de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 059/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
109	CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	12.907.[illegible]/0001-49

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 4 de outubro de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preço, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, ACETILENO E MISTURA PARA MIG – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 065/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
100	LUIZ CHICOSKI INDUSTRIAL - EPP	80.[illegible]/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 4 de outubro de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 159/2017

Ata de Registro de Preços nº 205/2017 - Ilamar Luis Guimarães & CIA LTDA – ME, CNPJ sob o nº 05.686.030/0001-17.

Dois Vizinhos, 3 de outubro de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 143/2017

Decreto nº 14114/2017 - Concede Gratificação de Assiduidade. – 02 de outubro de 2017.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2017

OBJETO:	aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e maquinas da frota municipal
CONTRATADO:	CAMIOPAN MF CANECA L. FOGYO DI. MOLAN LTDA. EPP
CNPJ:	03.447.538/0001-37
VALOR:	78.644,00
VIGÊNCIA:	03/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2017

OBJETO:	aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e maquinas da frota municipal
CONTRATADO:	CORDOVA & BORTOLINI LTDA EPP
CNPJ:	79.402.726/0001-05
VALOR:	80.242,50
VIGÊNCIA:	03/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2017

OBJETO:	aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e maquinas da frota municipal
CONTRATADO:	O. J. COMERCIO A CIA LTDA - ME
CNPJ:	18.200.326/0001-16
VALOR:	103.100,00
VIGÊNCIA:	03/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2017

OBJETO:	aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e maquinas da frota municipal
CONTRATADO:	DILNEI DE PAULO ZANOLO EIRELI ME
CNPJ:	25.707.256/0001-01
VALOR:	36.120,00
VIGÊNCIA:	03/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2017

OBJETO:	aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e maquinas da frota municipal
CONTRATADO:	PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME
CNPJ:	18.464.712/0001-60
VALOR:	52.110,00
VIGÊNCIA:	03/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 114/2017
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Vinculado ao Chamamento Público 005/2017 Inexigibilidade de Licitação 027/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADO: COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar – agricultura familiar rural.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato até 02 de junho de 2017;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Parana.
Marmeleiro, 02 de outubro de 2017.
Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2017
(Pregão Presencial Nº 163/2017 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: BERNARDI E BIGUELINI LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia,
VALOR: Para os serviços de fonoaudiologia será pago o valor o global de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	Serviços de fonoaudiologia – carga horaria de 20 h semanais	2.100,00	25.200,00
			VALOR TOTAL		25.200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 03 de outubro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Parana.
Marmeleiro, 03 de outubro de 2017.
Jaimir Darci Gomes Da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017

Nas publicações do dia 03 de outubro de 2017 nos seguintes meios de publicação legais: Jornal de Beltrão, p. 5-A – Edição nº 6.299 – Atos Oficiais e Diário Oficial Eletrônico, p. 13, Edição nº 105.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

Onde se leu Descrição do Objeto:

ITEM	QUANT.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a	150	Un.	Squeeze personalizado de alumínio – 500 ml. Sublimação direta ao metal (sem adesivo). Altura 20,50 cm, Largura 9,00 cm. Marca: PontoCom Brindes	22,58	3.387,00
b	2.000	Un.	Balança para caderno de vacinação. Medidas 17 cm x 23 cm. Marca: PontoCom Brindes	6,38	12.760,00

Leia – se:

ITEM	QUANT.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a	150	Un.	Squeeze térmico personalizado de alumínio – Capacidade: 500 ml. Personalizado a laser. Dimensões: 24,5 X 6,7. Marca: PontoCom	22,58	3.387,00
b	2.000	Un.	Lenço para carteirinha de Vacinação, Material: PVC cristal, Medida: Altura 20 cm x 29 cm de largura, com 1 bolso de presilha. Personalizado com o Brasão do município e com as escrita (a ser definida) em uma cor. Marca: PontoCom	6,38	12.760,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 29 de setembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2017.
Marmeleiro, 03 de outubro de 2017.
Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

[illegible]

TERMO ADITIVO

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 02.015.603/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2017
Vinculado a Dispensa nº 06/2017

OBJETO Aquisição de móveis planejados para a cozinha da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis – PR.

CONTRATADO: JUVEDINA PEGORARO MAZOTTI- ME.

CNPJ nº 25.269.576/0001-02

ENDEREÇO: Rua Ilieira Rio, s/nº Centro – Manfrinópolis, Paraná.

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Dispensa de Licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - Parana;

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se aquisição, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.648,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)

RATIFICAÇÃO: 29 de setembro de 2017, pelo Sr. Taisiler Guimarães da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 02 de outubro de 2017.

TAISILER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 385/17
Data 03/10/17

Súmula. Retira acréscimo de jornada de trabalho a professora da rede municipal do município de Verê, Estado do Parana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º- Fica retirada o acréscimo de jornada de trabalho a professora da rede municipal do município de Verê, Estado do Paraná, concedido pelo Decreto nº 056/17 do 07/02/17 a professora abaixo relacionada:

a) Natieli Crestani;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de outubro de 2017.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 04 de Outubro de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1455 | Página 55 / 063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 2562/2017

Exonera a Sra. Fernanda Maeli Tartari Rios, do cargo efetivo de Professor.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 de 06 de fevereiro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015 de 17 de abril de 2015, - D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a Sra. FERNANDA MAELI TARTARI RIOS, portadora do CPF n.º 074.699.199-10, do cargo efetivo de Professor, nível 2-01, a partir de 06 de outubro de 2017.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Cod249167

Portaria n.º 1436/2017

Concede à servidora Rejane Vizinheski Conter, licença. Prêmio.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município, - RESOLVE:
Art. 1º Concede à servidora REJANE VIZINHESKI CONTER, portadora do CPF n.º 066.194.709-20, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1064-, Licença Prêmio de 04 de outubro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Cod249170

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/10/2017 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO VIGAS DE EUCALIPTO TRATADO, PARA REFORMAS DE PONTES E BUEIROS COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/10/2017 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 03/10/2017. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/10/2017 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA E BENEFICIADA COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/10/2017 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 03/10/2017. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod249168

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/10/2017 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA, COM MÉDICO CLINICO GERAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CLASSE (CRM) PARA ATENDIMENTO EM EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) OU CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EVENTUALMENTE NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/10/2017 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 03/10/2017. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod249226

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 422/2017–Pregão Nº. 167/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA – ME–CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOCES PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo de vigência/ entrega	de 12 Meses, (26/09/2018), podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/09/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 423/2017–Pregão Nº. 167/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA – ME–CNPJ nº. 13.608.469/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)
Prazo de vigência	de 12 Meses, (26/09/2018), podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/09/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 424/2017–Processo dispensa Nº. 59/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JEANE CARLA OSORIO–CNPJ nº. 24.081.413/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS POR OCASIÃO DA DIA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A SER COMEMORADO NO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2017..
Valor	R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Prazo de vigência/ execução	3 (três) meses, ((27/12/2017), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/09/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 425/2017–Processo inexigibilidade Nº. 41/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA–CNPJ nº. 24.081.413/0001-06
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DE 4.000 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160 KOMATSU PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 6.177,30 (seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos)
Prazo de vigência/ execução	02 (dois) meses, (31/12/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/09/2017

TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 296/2016, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 29/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDITORA POSITIVO LTDA – CNPJ nº. 79.719.613/0001-33
Objeto:	O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Terceira, § 2º do Contrato original e no art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a reprogramação e o acréscimo das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2017.
Do valor:	R$ 7.722,00 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais), que representa um acréscimo percentual de 3.17521% ao valor inicial do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 14/09/2017

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2016, parte integrante do(a) Pregão nº 91/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CARLOS BRUNO MALINSKI–EPP – CNPJ nº. 79.146.668/0001-00
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 200/2016 celebrado entre as partes em 18/07/2016.
Do prazo:	até 31/12/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 29/09/2017